




**PORTARIA CRO-SE Nº 43 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as inscrições provisórias dos Cirurgiões-Dentistas **MARCELA MARY IBRAIM FERREIRA** – Processo CRO-SE Nº 619/2018 e Processo CFO Nº 42387/2018, **CLAÚDIA AUGUSTA COELHO SILVA** – Processo CRO-SE Nº 621/2018 e Processo CFO Nº 42390/2018, **MAYRA GIOVANA VIANA** – Processo CRO-SE Nº 622/2018 e Processo CFO Nº 42391/2018 e **CAMILA ROCHA RODRIGUES** – Processo CRO-SE Nº 629/2018 e Processo CFO Nº 42679/2018.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE